



MUNICIPIO DE NOVA VENEZA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2287º/2022.

O GESTOR, EDMARCOS COELHO FURBINO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Protocolo inicial para aquisição de Pneu para o onibus PRM-1318.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento TRANSPORTE ESCOLAR, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor Objeto
128	3	8	12	361	83	1178	3.3.90.30	124	1123,3300

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **CONTRATAR** através de processo de inexigibilidade, tendo em vista que há inviabilidade de competição, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: LUANA ALMEIDA COMERCIO DE PNEUMATICOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 46.144.726/0001-07, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PNEU 235/75 R17,5		1,0000	UN	1123,3300	1100,0000
TOTAL VENCEDOR						1100,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TRANSPORTE ESCOLAR de NOVA VENEZA-GO, aos 24 de maio de 2022.

EDMARCOS COELHO FURBINO
GESTOR